



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ

Assunto: Contratação de empresa. Serviço de vigilância armada. PRM's de Crateús, Limoeiro do Norte, Sobral e Juazeiro do Norte, e de acréscimo de um posto de 44 horas semanais na PRM/Itapipoca.

Referência: homologação do PE nº 14/2016. Repetição do PE nº 09/2016. PGEA nº 1.15.000.002858/2016-04.

Fundamentação Legal: art. 1º da Lei 10.520/02, combinado com o art. 4º do Decreto 5.450/05.
art. 8º, IV, do Decreto 5.450/05.

Despacho PR/CE-SE nº 2787/2017

Acolhendo a decisão do Pregoeiro e considerando válidos todos os procedimentos adotados na presente licitação, **RATIFICO** nos termos do artigo 8º, inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005, a decisão submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Ciência às empresas recorrente e recorrida.

À Secretaria Estadual para adoção das providências cabíveis.

Fortaleza, 22 de fevereiro de 2017.



Samuel Miranda Arruda
Procurador-Chefe da PR/CE